PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

8516320047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 47.820 | FICHA Nº 1 | RUBRICA

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 803.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MARISTELA BERLANDA TONELLI
Esc. Juramentada - CPF 021.959.129-60

ROSANGELA DIEMER
Esc. Juramentada - CPF 014.971.519-61

MATRÍCULA Nº 47.820: Data: 24 de agosto de 2017. **IMÓVEL – Lote Rural nº 05/A** (cinco/A) (formado pela Parte Sudoeste do Lote Rural nº 05), **do 19º Perímetro da Fazenda Britânia, situado neste Município e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área de 89.104,00 m² (oitenta e nove mil, cento e quatro metros quadrados)**, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: A poligonal tem início no marco 0=PP, que faz divisa com terrenos de parte nordeste do lote rural nº 05, segue com o azimute de 108°06'43" e percorre 330.98m que faz divisa com terrenos de parte nordeste do lote rural nº 05, até o marco 1, segue com o azimute de 241°38'00" e percorre 512.90m que faz divisa com terrenos de lote rural nº 04-B, até o marco 2, instalado na margem direita do Arroio Fundo, seguindo água abaixo até o marco 3, segue com azimute de 61°38'00" e percorre 332.00m que faz divisa com terrenos de lote rural nº 06, até o marco 0=PP, onde teve início esta descrição. INCRA: sob nº 721.115.045.276-3; área total: 23,20 ha; nº de mód. fiscais: 1,28; F.M.P.: 2,00. Número do Imóvel na Receita Federal: 3.588.652-8. **PROPRIETÁRIOS: LONI FUNK**, portadora da CI.RG. nº 1.383.058-4-SESP/PR, expedida em 16/02/2017, inscrita no CPF nº 283.211.469-53, brasileira, solteira, maior de idade, capaz, agricultora, nascida aos 07/02/1956, em Londrina/PR, filha de Gustavo Guilherme Funk e Blondina Radetzke, residente e domiciliada na Linha Ajuricaba, neste Município; **ANGELO JOÃO BELUSSO**, portador da CNH registro nº 00394269407-DETRAN/PR, emitida em 14/01/2015, e da CI.RG. nº 3.110.293-6-SESP/PR, inscrito no CPF nº 133.412.009-91, nascido aos 19/07/1942, em São Miguel do Oeste/SC, filho de José Felipe Belusso e Arphelia Maria Giusti Belusso; e sua mulher **LUCIA MARIA BELUSSO**, portadora da CI.RG. nº 4.746.361-0-SESP/PR, expedida em 18/06/1997, inscrita no CPF nº 005.126.789-60, nascida aos 29/05/1942, em Bento Gonçalves/RS, filha de Felipe Schons e Elisabeta Schons, ambos brasileiros, agricultores, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 857, lavrada às fls. 221, do lv. B-2, do Registro Civil de São Miguel do Oeste/SC, em 10/07/1965, residentes e domiciliados na Linha Ajuricaba, neste Município; **GENÉSIO JOSÉ BELUSSO**, portador da CI.RG. nº 5.276.844-6-SESP/PR, expedida em data de 15/03/1996, inscrito no CPF nº 748.397.489-34, nascido aos 18/04/1969, em São Miguel do Oeste/SC, filho de Angelo João Belusso e Lucia Maria Belusso; e sua mulher **DIONEIA NADALI AUTH BELUSSO**, portadora da CI.RG. nº 6.554.076-2-SESP/PR, expedida em data de 24/07/1992, inscrita no CPF nº 006.170.559-47, nascida aos 19/12/1975, nesta Cidade, filha de Bertoldo Roque Auth e Iracema Maria Auth, ambos brasileiros, agricultores, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 984, lavrada às fls. 262, do Livro nº B-4, no Registro Civil de Pato Bragado/PR, em 26/12/2003, residentes e domiciliados na Linha Ajuricaba, neste Município; e **ENEAS JUNG**, portador da CI.RG. nº 7.830.142-SSP/PR, expedida em data de 12/08/2003, inscrito no CPF nº 040.041.539-99, engenheiro de pesca, nascido aos 01/11/1982, nesta Cidade, filho de Edvino Emilio Jung e Roseli Sarturi Jung, casado com **LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG**, portadora da CI.RG. nº 11.042.310-1-SESP/PR, expedida em data de 29/05/2007, inscrita no CPF nº 086.919.099-78, do lar, nascida aos 11/07/1992, em Cascavel/PR, filha de José Carlos Martins Gomes e Marfa Sehn Martins Gomes, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 004529, lavrado às fls. 221, do Livro nº B-16, no Registro Civil desta Cidade, em 16/09/2011, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 31, centro, nesta Cidade. **REGISTROS ANTERIORES:** R-18/1.478, R-19/1.478, R-27/1.478 e R-30/1.478, da Matrícula nº 1.478, do Livro nº 2 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de agosto de 2017. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. mbt.

R-1/47.820: Data: 24 de agosto de 2017. (Prot. nº 225.845, de 16/08/2017).
Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, com Divisão Amigável, datada de 15 de

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

MATRÍCULA Nº 47.820

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 085183.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

Nº 47.820

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

agosto de 2017, lavrada às fls. nº 022 a 027, do Livro nº 71, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Porto Mendes, deste Município e Comarca, **o imóvel constante da presente matrícula, passa a pertencer somente para LONI FUNK**, portadora da CI.RG. nº 1.383.058-4-SESP/PR, expedida em 16/02/2017, inscrita no CPF nº 283.211.469-53, brasileira, solteira, maior, capaz, agricultora, nascida aos 07/02/1956, em Londrina/PR, filha de Gustavo Guilherme Funk e Blondina Radetzke Funk, residente e domiciliada na Linha Ajuricaba, neste Município; e **ENEAS JUNG**, portador da CI.RG. nº 7.830.142-SSP/PR, expedida em data de 12/08/2003, inscrito no CPF nº 040.041.539-99, engenheiro de pesca, nascido aos 01/11/1982, nesta Cidade, filho de Edvino Emilio Jung e Roseli Sarturi Jung, casado com **LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG**, portadora da CI.RG. nº 11.042.310-1-SESP/PR, expedida em data de 29/05/2007, inscrita no CPF nº 086.919.099-78, do lar, nascida aos 11/07/1992, em Cascavel/PR, filha de José Carlos Martins Gomes e Marfa Sehn Martins Gomes, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Certidão de Casamento nº 004529, lavrado às fls. 221, do Livro nº B-16, no Registro Civil desta Cidade, em 16/09/2011, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Paraná, nº 31, centro, nesta Cidade; por divisão amigável feita com: ANGELO JOÃO BELUSSO e sua esposa LUCIA MARIA BELUSSO, e GENÉSIO JOSÉ BELUSSO e sua esposa DIONEIA NADALI AUTH BELUSSO, todos retro qualificados. Sem valor declarado. Isento do Recolhimento do Imposto. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 9668/2017, e Certidão de Denominação nº 162/2017, emitidas em 14/08/2017 e 18/04/2017, pela Prefeitura Municipal desta Cidade. Planta e Memorial Descritivo, assinados pelo Engenheiro de Pesca/Técnico em Agropecuária/Esp. Em Georreferenciamento – Eneas Jung – CREA/PR nº 95174/D CRED. INCRA FQNI. ART nº 20171530553, datada de 20/04/2017, recolhendo a importância de R$ 81,53 (oitenta e um reais e cinqüenta e três centavos). CCIR/INCRA/2015/2016, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 30/03/2017 – NIRF: 3.588.652-8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-C5DC7E85952A48918871B61B56222542, emitido em 04/11/2015. QUE, consta no Corpo da Escritura, declaração que os outorgados e reciprocamente outorgantes não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS, e que inexiste contra os mesmos quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias que obstaculize a divisão do imóvel retro, em cumprimento a Lei 7433 de 18.12.1985. EMITIDA A DOI. Condições: **Que o imóvel permanecerá em condomínio da seguinte forma: CABE para LONI FUNK, a área de 80.287,12 m²; e cabe para ENEAS JUNG e sua mulher LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG, a área de 8.816,88 m².** As demais constantes no corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 24 de agosto de 2017. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. mbt.
Emolumentos: R$ 114,66 (630,00/VRC).

R-2/47.820: Data: 14 de junho de 2018. (Prot. nº 230.844 de 22/05/2018).
Nos termos do FORMAL DE PARTILHA nº 35/2018, datado de 10 de maio de 2018, subscrito pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Anexos desta Cidade e Comarca, assinado digitalmente pelo Dr. Fabrício Emanoel Rodrigues de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto designado desta Cidade e Comarca e nos termos do FORMAL DE PARTILHA nº 022/2018, datado de 21 de março de 2018, subscrito pela Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude e Anexos desta Cidade e Comarca, assinado digitalmente pelo Dr. Renato Cigerza, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca, expedido em favor de ENEAS JUNG e LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG, nos autos sob nº 0006948-96.2017.8.16.0112, de Ação de Divórcio Consensual, conforme sentença prolatada em 06 de dezembro de 2017 e transitou em julgado em 22 de janeiro de 2018. assinado digitalmente pelo Dr. Renato Cigerza. MM. Juíz de Direito desta Cidade e Comarca, a **Parte Ideal de 8.816,88 m² (oito mil, oitocentos e dezesseis metros e oitenta e oito decímetros quadrados)** do imóvel constante da presente matrícula, que pertencia ao CASAL: ENEAS JUNG e LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG,, **PASSOU A PERTENCER SOMENTE para ENEAS JUNG**, portador da CI.RG. nº 7830514-2-SESP/PR, inscrito no CPF nº 040.041.539-99, brasileiro. divorciado. engenheiro de pesca, residente e domiciliado na Rua Amir Dalla Vechia, nº 1293, Loteamento Muller, nesta cidade e Comarca. O imóvel retro foi avaliado em R$ 170.000,00

SEGUE

Certidão emitida pelo SRI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
sagc
ONR

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 095133.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

(cento e setenta mil reais). Recolhido o imposto devido, conforme Guia GRPR nº 2018.00654985-7, na importância de R$ 5.363,75 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), devidamente quitado. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 8, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Apresentou-se: Consulta de DITCMD Declaração nº 201800009644-3, emitida em 13/04/2018, pelo Sistema ITCMD WEB-PR. CCIR/INCRA/2017, quitado. Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 19/03/2018 – NIRF: 3.588.652-8. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 1383558, emitida em 17/04/2018. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-C5DC.7E85.952A.4891.8871.B61B.5622.2542, emitido em 04/11/2015. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual nº 017914428-70, emitida em 17/04/2018. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 14/06/2018, Hash código nº cf0a.e179.a22b.28ed.dd1d.d2e0.e6b8.33be.e1cd.9115. EMITIDA A DOI. Condições: **Que o imóvel ficará em condomínio da seguinte forma: para LONI FUNK, a área de 80.287,12 m²; e para ENEAS JUNG, a área de 8.816,88 m² (oito mil, oitocentos e dezesseis metros e oitenta e oito decímetros quadrados)**. As demais constantes do corpo do Formal de Partilha, do qual fica uma fotocópia arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de junho de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada. drg.
Emolumentos: R$ 416,11 (2.156,01/VRC).

R-3/47.820: Data: 04 de julho de 2018. (Prot. nº 231.682 de 29/06/2018).
Nos termos da Cédula Rural Hipotecária – CRH CRÉDITO RURAL, LINHA: RO PRONAF CUSTEIO PECUÁRIO 2,5% REPASSE, Nº DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO: 103429. Nº DE REGISTRO NO SICOR: 20180754868, datada de 29 de junho de 2018, o imóvel constante da presente matrícula. **FOI HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO - SICOOB MARECHAL**, inscrito no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, estabelecida na Rua Santa Catarina, 577, centro, nesta cidade, pelos proprietários: **ENEAS JUNG**, retro qualificado; e **LONI FUNK**, retro qualificada; tendo como EMITENTE: **MARISA SONIA TRAUTMANN FUNK**, inscrita no CPF nº 005.651.919-26, brasileira, casada, produtora agrícola polivalente, residente e domiciliada na Linha Ajuricaba, neste município; para a garantia da importância de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cujo vencimento será em 24 de junho de 2019. Juros e Forma de Pagamento: Conforme consta no Registro Auxiliar sob nº R-75.825, desta Serventia. Penhor: **Registrado sob nº 75.825, de Registro Auxiliar do Livro nº 03, desta Serventia.** Valor Destinado: MANUTENÇÃO DE 5,5HA DE LÂMINA DÁGUA, ANO SAFRA 2017/2018. Consta no corpo da Cédula Declaração onde a Emitente declara não ser contribuinte da Previdência Social como empregadora. Apresentou-se: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural válida até 29/10/2018, NIRF nº 3.588.652-8; CCIR/2017, quitado devidamente mencionado e arquivado sob nº R-2/47.820, retro. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 1, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de julho de 2018. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Juramentada.dsf.
Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC).

AV-4/47.820: Data: 23 de agosto de 2019. (Prot. nº 239.358 de 20/08/2019).
Averba-se por TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CRÉDITO Nº 10342-9, Nº CONTROLE SISBR 121082, NOVO Nº DE REGISTRO NO SICOR: 20190595320, datado de 24 de Junho de 2019, firmada entre a **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB MARECHAL**, agência desta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula, **ENEAS JUNG**, retro qualificado; e

SEGUE

Nº 47.820 ONR

Certidão gerada em 17/03/2025 10:49:01 - www.registradores.onr.org.br

Selo de Autenticidade

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 085183.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

Nº 47.820

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

LONI FUNK, retro qualificada, tendo como EMITENTE: **MARISA SONIA TRAUTMANN FUNK**, retro qualificada. As partes resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar, por meio do presente Termo Aditivo, a Cédula Rural Hipotecária nº 10342-9, retro Registrada sob nº **R-3/47.820**, emitida pela DEVEDORA a favor da CREDORA, com vencimento em 24/06/2019, que passa a fazer parte integrante da Cédula ora aditada, conforme as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA 1 – DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA:** A CREDORA e a EMITENTE têm justos e acordados, no ato, nos termos do Manual de Crédito Rural, Capítulo 2, Seção 6, item 9, efetuar a renegociação da operação contratada na Cédula ora aditada, devido á incapacidade de pagamento, conforme abaixo segue: 2.1 – **CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÃO DE CRÉDITO: Saldo devedor total reconhecido e confessado** (A+B-C-D): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme descrito no Aditivo. **Valor total da operação** (incluindo despesas financiadas, se houver): R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Forma de pagamento do crédito: DÉBITO AUTOMÁTICO Agência: 4385 Conta Corrente: 72532, Nº de parcelas: 1, Periodicidade de pagamento: ANUAL, Data de vencimento da primeira parcela: 20/12/2019, Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: 72532, Data de vencimento da operação: 20/12/2019, Multa contratual por inadimplemento: 2,00 %, Juros moratórios: 1,00 %, Praça e Local de Pagamento: Marechal Cândido Rondon – PR, **Plano de Pagamento da parcela: 1 – 20/12/2019 – R$ 253.045,63.** A EMITENTE autoriza o CREDORA a efetuar, em sua conta corrente mantida na instituição, o débito de R$ 6.163,03, correspondente ao valor de entrada, para confirmação da negociação celebrada. 3.2- **GARANTIAS:** Permanece a **HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU,** retro Registrada no **R-3/47.820,** para a segurança da dívida e demais obrigações contraídas por intermédio da referida Cédula. 4.3 – Em decorrência da reprogramação do reembolso, faz-se necessário, nos termos do Manual de Crédito Rural, Capítulo 2, Seção 6, item 10, reclassificar a operação para RPL RURAL. **CLÁUSULA 5 – DA RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam as demais cláusulas e condições da Cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito, não implicando em novação o presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante da Cédula ora aditada. Sendo que uma via do referido Aditivo, objeto da presente Averbação, fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins de Direito. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no Corpo do Aditivo, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de agosto de 2019. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. aml
Emolumentos: R$ 12,16 (63,01/VRC)

AV-5/47.820: Data: 14 de setembro de 2020. (Prot. nº 247.194 de 24/08/2020).
Averba-se pela ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO, datada de 31 de julho de 2020, lavrada às fls. 019 à 026, do Livro 417, no Tabelionato de Notas desta Cidade e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, firmada entre COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON E REGIÃO – SICOOB MARECHAL, e os proprietários do imóvel constante da presente matrícula: LONI FUNK e ENEAS JUNG casado com LUANA SEHN MARTINS GOMES JUNG; **que o imóvel constante da presente matrícula, FICA LIBERADO DA HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU, retro registrada sob nº R-3/47.820 e AV-4/47.820, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada**. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98.As demais condições constantes no Corpo da Escritura Pública, do qual fica uma via arquivada nesta Serventia para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 14 de setembro de 2020. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. jgkc Emolumentos: R$ 121,59 (630,00/VRC)

AV-6/47.820: Data: 04 de junho de 2021. (Prot. nº 253.887 de 02/06/2021).
Averba-se por Certidão, datada de 28 de maio de 2021, expedida pela Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta Cidade e Comarca, e de acordo com os Artigos 799, IX, e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL nº 0001523-83.2020.8.16.0112, que tramita na Vara Cível desta Comarca, tendo

SEGUE

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
sac
Selo Digital
Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 085183.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

como Requerente: IMOBILIÁRIA KARVATZKI LTDA-ME, representada por RENATO JOÃO JIACOMINI KARVATZKI, CNPJ 18.296.552/0001-54 move contra ESPÓLIO DE LONI FUNK representado por LUCIANO FUNK e LUCIANO FUNK, pelo valor da Causa de R$ 115.598,45 (cento e quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos), sobre a parte do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de LONI FUNK. Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000006935639-0 de 04 de junho de 2021, recolhendo a importância de R$ 231,20 (duzentos e trinta e um reais e vinte centavos). Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0187185AVAA000000021652IT. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de junho de 2021. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. rdv Emolumentos: R$ 266,39 (1.228/VRC), FUNDEP: R$ 13,32, Selo: R$ 5,25 e ISS: R$ 7,99.

R-7/47.820: Data: 23 de novembro de 2022. (Prot. nº 266.793 de 22/11/2022).
Nos termos do TERMO DE PENHORA, datado de 18 de fevereiro de 2022, assinado digitalmente pela Sra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada desta cidade e Comarca, e por Determinação do MM Juiz Substituto, Dr. Dionísio Lobchenko Junior, extraído dos Autos sob nº 0002542-61.2019.8.16.0112 de EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que NELDO KESSLER - CPF nº 368.262.009-53, move contra ALEXANDRE CANTO MENA – CPF nº 039.716.179-48 e SHAIANA HACK MENA – CPF nº 053.043.359-10, **os direitos da cota parte do imóvel constante da presente matrícula pertencente LONI FUNK, FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R$ 131.698,95 (cento e trinta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Guia de FUNREJUS nº 14000000008705672-6, recolhendo a importância de R$ 263,40 (duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), em 23 de novembro de 2022. Sendo que os documentos apresentados para o presente Registro ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo Funarpen: 0718v.wlD5L.qYnfZ-LjlYU.sJ05h. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 23 de novembro de 2022. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta alh Emolumentos: R$ 318,23 (1.294/VRC), ISS: R$ 9,55, FUNDEP: R$ 15,91, Selo: R$ 5,95.

AV-8/47.820: Data: 04 de abril de 2023. (Prot. nº 269.776 de 03/04/2023).
Averba-se por **Requerimento**, datado de 03 de abril de 2023, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo representante da Credora, **o Cancelamento do Ajuizamento da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial devidamente averbada sob nº AV-6/47.820 que incidiu sobre o imóvel retro**. Ato isento do FUNREJUS conforme Artigo 3º, inciso VII, letra b, 4 da Lei 12.216/98. Sendo que todos os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.85Zyv.CJ4an-vvPJ6.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 04 de abril de 2023. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta drg.
Emolumentos: R$ 159,11 (647/VRC), FUNDEP: R$ 7,96, ISS: R$ 4,77 e Selo: R$ 8,00.

R-9/47.820: Data: 05 de junho de 2023. (Prot. nº 270.710 de 17/05/2023).
Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, datada de 08 de fevereiro de 2023, lavrada às fls. 189/196, do Livro 0292, no Serviço Distrital de Quatro Pontes, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, **a parte ideal de 80.287,12 m² (oitenta mil e duzentos e oitenta e sete metros e doze decímetros quadrados) do imóvel constante da presente matrícula**, foi adquirido por **SCHAIANA HACK MENA**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03544527338, DETRAN/PR, expedida em 24/03/2010, inscrita no CPF nº 053.043.359-10, casada com **ALEXANDRE CANTO MENA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 03536812691, DETRAN/PR, expedida em 10/02/2010, inscrito no CPF nº 039.716.179-48, sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, na

SEGUE

Nº 47.820

Certidão emitida pelo SRI | www.registradores.onr.org.br | Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

SAEC

FICHA 03

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 085183.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-02692097 9a66

Nº 47.820 | CNM: 085183.2.0047820-73 | RUBRICA

CONTINUAÇÃO

vigência da Lei 6.515/77, em 06 de novembro de 2008, ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Dois de Abril, nº 627, Centro, Marechal Cândido Rondon/PR; ENÉAS JUNG, portador da CI.RG. nº 7.830.514-SSP/PR, expedida em data de 12/08/2003, inscrito no CPF nº 040.041.539-99, brasileiro, divorciado, o qual declara não conviver em regime de união estável, engenheiro de pesca, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 36, centro, Marechal Cândido Rondon/PR; por falecimento de: LONI FUNK, CPF 283.211.469-53, falecida aos 18 de abril de 2020, conforme Certidão de Óbito emitida em 02 de dezembro de 2022, sob nº 9201, às fls.: 126, do Livro nº C-24, no Registro Civil de Marechal Cândido Rondon/PR; e por Cessão de Direitos Hereditários feita por: LUCIANO FUNK e sua espoa MARISA SÔNIA TRAUTMANN FUNK, mencionados e qualificados na Escritura. A parte ideal do imóvel foi avaliada em R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Recolheu-se o imposto devido, Guia GR/PR nº 2022.1229.2109.6600, na importância de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000008759140-0, recolhendo a importância de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), em data de 12 de dezembro de 2022. Consulta de ITCMD - Declaração nº 220000076300-4, emitida em 08 de fevereiro de 2023, pelo Sistema ITCMD WEB-PR (referente ao Inventário e Partilha). Guia de Recolhimento do ITBI nº 1512-2022, na importância de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais), em 21 de dezembro de 2022. Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000008759445-0, recolhendo a importância de R$ 808,00 (oitocentos e oito reais), em data de 13 de dezembro de 2022. Guia de Recolhimento do ITBI nº 1493/2022, na importância de R$ 3.660,00 (três mil e seiscentos e sessenta reais), em 16 de dezembro de 2022. Guia de Recolhimento do FUNREJUS nº 14000000008781853-7, recolhendo a importância de R$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais), em data de 16 de dezembro de 2022 (referente à Cessão de Dircitos Hereditários). Apresentou-se: CCIR/INCRA/2022, quitado. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, emitida em 09 de dezembro de 2022, válida até 07 de junho de 2023 – NIRF: 3.588.652-8. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR – Registro nº PR-4114609-C5DC.7E85.952A.4891.8871.B61B.5622.2542, emitido em 04 de novembro de 2015. Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 09 de dezembro de 2022, através do site do Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, válidas até 07 de junho de 2023. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultados Negativos, datada de 05 de junho de 2023. EMITIDA A DOI. Condições: COMO ANUENTES: ALEXANDRE CANTO MENA, retro qualificado, o qual declara que o imóvel adquirido por SCHAIANA HACK MENA, pertencerá somente a ela, tendo em vista que se trata de um imóvel adquirido com recursos próprios; MARISA SÔNIA TRAUTMANN FUNK, mencionada e qualificada na Escritura. **Que o imóvel fica em condomínio da seguinte forma: para SCHAIANA HACK MENA, casada com ALEXANDRE CANTO MENA, a área de 55.265,69 m² (cinquenta e cinco mil e duzentos e sessenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados); e, para ENÉAS JUNG, a área de 25.021,43 m² (vinte e cinco mil e vinte e um metros e quarenta e três decímetros quadrados) do imóvel, pelo presente registro e a área de 8.816,88 m² (oito mil e oitocentos e dezesseis metros e oitenta e oito decímetros quadrados), pelo registro R-2/47.820, totalizando a área de 33.838,31 m² (trinta e três mil e oitocentos e trinta e oito metros e trinta e um decímetros quadrados).** Que sobre o imóvel permanece gravado o **TERMO DE PENHORA**, conforme Registro retro **R-7/47.820**. As demais constantes do corpo da Escritura, a qual fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.V5Zfv.ddfQm-7vKZp.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 05 de junho de 2023. Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta eaa Emolumentos: R$ 1.060,75 (4.312/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 34,40 = (VRC 140), FUNDEP: R$ 54,96, ISS: R$ 32,89 e Selo: R$ 8,00.

R-10/47.820: Data: 02 de agosto de 2023. (Prot. nº 271.946 de 11/07/2023).
Nos termos do OFÍCIO nº 2979/2023 (acs), datado de 13 de junho de 2023, devidamente assinado pela Dra. Sonia Cristina Pratas, Escrivã da Vara Cível, Fazenda Pública e Competência Delegada e por determinação da MM. Juíza de Direito Drª. Juliana Cunha de Oliveira Domingues, extraído dos Autos sob nº 0006329-30.2021.8.16.0112 DE EXECUCÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, em que COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA INTEGRAÇÃO –

SEGUE

Certidão gerada pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado
Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K

PROJUDI - Processo: 0004100-68.2019.8.16.0112 - Ref. mov. 418.4 - Assinado digitalmente por Vicente de Paula Xavier Filho:03068061938
21/03/2025: JUNTADA DE PETIÇÃO DE OUTROS. Arq: MATRICULA BEM

CNM: 085183.2.0047820-73

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 912c78ce-51f4-4579-9746-026920979a66

CNM: 085183.2.0047820-73

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº 47.820

CRESOL INTEGRAÇÃO, CPF 07.268.499/0001-61 move contra ALEXANDRE CANTO MENA, CPF nº 039.716.179-48, a Parte do imóvel constante da presente matrícula pertencente a SCHAIANA HACK MENA FOI PENHORADA para a garantia do valor da causa de R$ 98.946,60 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos); Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000009428730-4 de 14 de julho de 2023, recolhendo a importância de R$ 197,89 (cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Sendo que uma fotocópia dos documentos apresentados para o presente Registro, fica arquivada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.353Iv.MWfKa-wzPZy.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de agosto de 2023. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta rdv Emolumentos: R$ 318,23 (1.294/VRC), Prenotação: R$ 2,46 (VRC 10), Arquivamento: R$ 3,44 = (VRC 14), FUNDEP: R$ 16,21, ISS: R$ 9,72 e Selo: R$ 8,00.

AV-11/47.820: Data: 09 de maio de 2024. (Prot. nº 278.680 de 08/05/2024).
Averba-se por Certidão, datada de 19 de abril de 2024, expedida pela Vara Cível de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, e de acordo com os Artigos 799, IX e 828 do Novo Código de Processo Civil, o ajuizamento da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob nº 0000696-33.2024.8.16.0112, que tramita na Vara Cível de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em que SINDICATO RURAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, CNPJ nº 81.569.931/0001-07, move contra ALEXANDRE CANTO MENA, CPF nº 039.716.179-48, pelo valor da Causa de R$ 8.253,97 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos), sobre parte do imóvel constante da presente matrícula pertencente a SCHAIANA HACK MENA casada com ALEXANDRE CANTO MENA, distribuídos no dia 09/02/2024, tendo como título executivo a Nota Promissória nº 001/2022. Recolheu Funrejus guia nº 14000000010404771-8, na importância de R$ 16,51 (dezesseis reais e cinquenta e um centavos), em 09 de maio de 2024. Sendo que a Certidão, objeto da presente Averbação, fica digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.y5U3v.[illegible]ed-L45Tn.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 09 de maio de 2024. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. alh Emolumentos: R$ 104,71 (378/VRC), FUNDEP: R$ 5,24, ISS: R$ 3,14 e Selo: R$ 8,00.

AV-12/47.820: Data: 28 de agosto de 2024. (Prot. nº 280.993 de 15/08/2024).
Averba-se por Requerimento datado de 12 de agosto de 2024, assinado digitalmente, e nos termos do Artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, possui sua origem na Transcrição nº 17, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Toledo/PR, cujo título de domínio foi ratificado de acordo com a Portaria nº 920 de 08 de novembro de 1971 do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, resultante do processo nº 852/71 do Conselho de Segurança Nacional-SG-5, conforme averbação constante na referida transcrição, em data de 22 de novembro de 1971. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.P5AYv.RoEcy-e2HWc.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 28 de agosto de 2024. _____ Raquel Dreher Vasel – Escrevente Substituta. eaa Emolumentos: R$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R$ 21,82, FUNDEP: R$ 4,36, ISS: R$ 2,62 e Selo: R$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

FICHA 04

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CUSTAS:
Emolumentos: R$ 38,55;
Buscas: R$ 4,15;
Funrejus: R$ 10,69;
Selo: R$ 9,25;
ISS: R$ 1,26;
Fundep: R$ 2,13;
Total: R$ 66,03

FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRI2.j55sv.4QpLb-LzCTZ.F718q
https://selo.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua Sete de Setembro, 760 - 85960-000
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR

CERTIDÃO

CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 6.015 de 21/12/73, alterada p/ 6.216 de 30/06/75, a presente impressão é reprodução fiel da Matrícula nº 47.820, digitalizada em sua íntegra e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

17 de março de 2025.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Esse documento foi assinado digitalmente por RAQUEL DREHER VASEL - 17/03/2025 10:49

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ8UM H2HGU V2P63 D6A9K